



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - IFESP**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM  
LETRAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA**

**EDITAL Nº 03/2023**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), no uso de suas atribuições, faz saber que serão abertas inscrições para o processo seletivo simplificado para vagas remanescentes vinculadas ao Edital Nº 02/2023, relativas aos cursos de licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática, para ingresso em 2023.2, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO**

1.1. **Curso de Pedagogia - Licenciatura.** Reconhecimento: Decreto Nº 30.202/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 3.210 horas. Duração: 8 semestres letivos.

1.1.1. **Vagas ofertadas:** Turno Matutino (de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min): 17 vagas; Turno vespertino (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min): 18 vagas.

1.2. **Curso Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa (Segunda Licenciatura).** Reconhecimento: Decreto Nº 29.765/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 1.470 horas. Duração de 04 semestres letivos.

1.2.1. **Vagas ofertadas:** Turno Noturno (de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h): 07 vagas.

1.3. **Curso de Licenciatura em Matemática (Segunda Licenciatura).** Reconhecimento: Decreto nº 29.765/2020. Regime didático: regular (presencial). Carga horária: 1.430 horas. Duração: 4 semestres letivos.

1.3.1. **Vagas ofertadas:** Turno Noturno (de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h): 17 vagas.

1.4. **Público alvo:** as vagas oferecidas por este edital são destinadas exclusivamente para: *a)* os profissionais de educação vinculados à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte (SEEC), que constituem o público alvo prioritário; *b)* os egressos do curso Normal de Nível Médio (Magistério) da rede pública de ensino; *c)* servidores públicos vinculados aos órgãos do Estado do Rio Grande do Norte; *d)* servidores públicos e os egressos do nível médio que atuam como educadores sociais em projetos/programas educativos de iniciativa ou com chancela do poder público, em conformidade com as exigências contidas no presente edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br) a partir do dia 28 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2023.

2.2. Concluído o preenchimento do formulário da inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário.

2.3. O comprovante do envio da inscrição será gerado em arquivo PDF, o qual deverá ser salvo pelo candidato para ser enviado ao IFESP para a homologação da inscrição, conforme estabelece o item 3.1 deste Edital.

2.4. Concluído com sucesso o processo de inscrição via internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 em favor do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP, CNPJ nº 00 737 302/0001-47, por meio de depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil: Agência 3795-8 – Conta corrente nº 5.033-4.

2.4.1. Estão dispensados de pagamento os candidatos que anteriormente tenham pago pela inscrição no processo seletivo regido pelo Edital IFESP nº 2/2023, bastando neste caso o envio do respectivo comprovante de pagamento, juntamente com os demais documentos relacionados a seguir no item 3.1.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 3.1. Para que seja feita a homologação (validação) da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail para o IFESP, em arquivos no formato PDF, as cópias digitais (**legíveis**) dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de Inscrição;
  - b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - c) Documento oficial de identificação utilizado para o preenchimento do formulário de inscrição;
  - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Certidão de conclusão do Ensino Médio;
  - f) **Histórico Escolar** (constando as disciplinas do Ensino Médio);
  - g) No caso dos profissionais vinculados à SEEC e demais servidores públicos, Declaração constando o vínculo com o serviço público, contendo local de trabalho, função exercida, e tempo de atuação, emitida pelo chefe imediato, com data recente (não superior a sessenta dias);
  - h) No caso dos egressos do curso Normal Médio (Magistério) na rede pública de ensino, o diploma original;
  - i) No caso de inscrição para os cursos de segunda licenciatura em Letras ou Matemática, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de licenciatura expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
  - j) No caso dos egressos do nível médio que atuam como educadores sociais, será considerada a atuação circunscrita a projetos/programas educativos sem fins lucrativos voltados para a inclusão, promoção social e cidadania, de iniciativa ou com chancela do poder público, vinculados às áreas da educação, da cultura, saúde, segurança e assistência social, sendo necessária a apresentação de documento comprobatório dessa atuação (declaração) emitido pela autoridade competente (gestor público) da área à qual o projeto/programa está vinculado;
- 3.2. Na declaração que deverá ser apresentada pelos candidatos que atuam como educadores sociais (referida no item 3.1, alínea “j”) deverá constar de forma inequívoca: A) o nome, endereço e CNPJ da instituição, órgão ou setor do serviço público emitente da declaração e responsável pela autorização ou acompanhamento/supervisão das ações do projeto/programa no qual o candidato atua; B) o nome do candidato e os dados de sua atuação compreendendo: a denominação, o tipo específico/natureza da ação e de local de desenvolvimento do projeto/programa de ação, claramente especificadas e o tipo de atuação ou função e o período de atuação do candidato; C) os dados de identificação do gestor ou agente público emitente (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e assinatura.
- 3.2.1. Será considerado válido para efeitos comprobatórios o registro de atuação ocorrida com anterioridade máxima de 360 dias à data de publicação do presente edital, considerando-se inclusive atuação nos projetos/programas com atividades intermitentes.
- 3.3. **O período para o envio da documentação exigida** (cópias digitais em arquivo PDF) será de 28 de setembro até as 23h59min do dia 07 de outubro de 2023.
- 3.4. O candidato deverá enviar a documentação exigida (cópias em PDF) utilizando seu *e-mail* pessoal, o mesmo que tenha sido informado no formulário de inscrição;
- 3.5. A documentação exigida deverá ser enviada para o seguinte endereço de *e-mail* (destinário): [processoseletivo@ifesp.edu.br](mailto:processoseletivo@ifesp.edu.br).
- 3.6. No cabeçalho da mensagem de *e-mail*, no campo do **ASSUNTO**, o candidato deve escrever a expressão: **PEDAGOGIA, LETRAS OU MATEMÁTICA**, conforme o curso para o qual fez a inscrição. No corpo da mensagem deverá anotar apenas seu nome, número do CPF e número de inscrição..
- 3.7. Todos os arquivos a serem enviados, anexados ao *e-mail*, deverão estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão considerados.

- 3.8. Não serão aceitos documentos que sejam enviados fora do prazo ou enviados para outro endereço de e-mail ou local diferente do que está estabelecido neste edital.
- 3.9. Não será válida a inscrição do candidato que não cumprir integralmente as exigências estabelecidas nos itens 3.1 a 3.8.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada em processo simplificado pela aferição das médias aritméticas das notas das disciplinas língua portuguesa (português) e matemática obtidas no ensino médio, constantes no Histórico Escolar apresentado (enviado) pelo candidato.
- 4.2. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o processo classificatório no qual serão respeitados os seguintes critérios e procedimentos:
- 4.2.1. Os profissionais de educação vinculados à SEEC terão prioridade na obtenção das vagas oferecidas, o que é assegurada pelo fator de diferenciação (com majoração proporcional na razão de um ponto e meio para um) a ser aplicado às médias aritméticas das notas desse grupo de candidatos;
- 4.2.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente da pontuação dos candidatos obtida pela média aritmética da somatória das notas dos candidatos referidas no item 4.1, já incluído o resultado da aplicação do fator de diferenciação e majoração referido, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{[(pm \times 0,5) + (mm \times 0,5)] \times (f_2, f_1)}{MN \times 0,01}$$

Na qual **PC** = pontuação classificatória; **pm** = média aritmética das notas de português; **mm** = média aritmética das notas de matemática; **f<sub>2</sub>** = 1,5 é o fator de diferenciação aplicado a média das notas dos profissionais de educação da SEEC e **f<sub>1</sub>** = 1 é o fator de diferenciação aplicável a média das notas dos demais candidatos, sendo **MN** a maior nota média obtida, levando-se em consideração o curso pleiteado.

- 4.3. Com a padronização resultante da aplicação da fórmula disposta no item 4.2.2, a maior nota média obtida será equivalente a 100 (cem) pontos, sendo calculada proporcionalmente a pontuação dos demais candidatos.
- 4.4. Para efeito de apresentação dos resultados da pontuação dos candidatos levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais
- 4.5. Em caso de empate na última vaga, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- Maior nota média em língua portuguesa (português);
  - maior nota média obtida em matemática;
  - maior idade (ano, mês e dia);
  - maior tempo comprovado de trabalho educativo vinculado ao serviço público.

4.5.1. Persistindo o empate será assegurada a vaga.

4.6. **O resultado do processo seletivo** será divulgado no dia 11 de outubro de 2023, no IFESP e no endereço eletrônico [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br).

4.7. Não será informado resultado por telefone.

#### **5. DO RECURSO**

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2023, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher integralmente o formulário específico que será disponibilizado no site do IFESP, fazendo constar neste a razão da contestação.

5.1.2. Preenchido o formulário de acordo com as instruções nele constantes, o candidato deverá enviá-lo por *e-mail* para o endereço [processoseletivo@ifesp.edu.br](mailto:processoseletivo@ifesp.edu.br).

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA**  
**EDITAL Nº 03/2023**

---

- 5.2. Não serão aceitos recursos relativos ao não envio de qualquer documento exigido no processo seletivo.
- 5.3. O resultado do recurso será divulgado no site [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br) no dia 16 de outubro de 2023.
- 5.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou recurso do recurso.


**6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer ao IFESP para a realização da matrícula, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, nos horários das 8 às 11h 30; das 13h30 às 17 horas e das 18h às 21h.
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, a seguinte documentação:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
  - b) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
  - c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de licenciatura expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, no caso da matrícula para os cursos de segunda licenciatura em Letras ou Matemática,
  - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e duas cópias legíveis);
  - e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e duas cópias legíveis);
  - f) Carteira de Identidade – RG (original e duas cópias legíveis);
  - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e duas cópias legíveis);
  - h) Uma fotografia 3 x 4 atualizada;
  - i) Certidão de nascimento ou casamento (original e duas cópias legíveis);
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados conforme item 6.1 e 6.2.
- 6.4. Não haverá matrícula condicional.
- 6.5. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas na Lei.
- 6.6. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para a matrícula.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. As atividades letivas serão iniciadas no dia 18 de outubro de 2023.
- 7.2. Incorporar-se-ão a este Edital os Avisos Oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição no site [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br).
- 7.3. A inscrição do candidato no processo seletivo regido pelo presente Edital implica na aceitação total e incondicional das normas e condições estabelecidas neste mesmo Edital.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).
- 7.5. Este Edital será divulgado na internet no endereço: [www.ifesp.edu.br](http://www.ifesp.edu.br) e afixado nos quadros de aviso do IFESP

Natal, 26 de setembro de 2023

  
Márcia Maria Alves de Assis  
DIRETORA GERAL